LEI Nº 5.458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Assembleia Guardiã das Cores nº 18.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Assembleia Guardiã das Cores nº 18, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.509.869/0001-12, com sede na Rua Aimoré, 1680, Bairro Brasília, CEP 85.504-038, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito